

PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

IMPORTAÇÃO VIA AÉREA



SINISTRO NA ZONA PRIMÁRIA

- **SITUAÇÃO 1: O lote desembarcou do avião e a INFRAERO o lançou no MANTRA e TERMO DE FALTAS E AVARIAS ou, no caso de DTA-Pátio, fez o lançamento de avarias em seu TECANET.**

```

SISCOMEX - MANTRA IMPORTACAO                                28/09/2012 08:54
                                                           PAG. 01 / 02
-----
SITUACAO DA CARGA
HAWB 000 0000 0000 00000000 DE 28/09/2012 AEROPORTOS=> MHG / VCP      IK
                                     NC=> | PREP
CONSIGNAT MAXIUM                    FRETE| COLL 141,78
VOL. 7 PESO 28,600 K                COD. MOEDA FRETE EUR

URF - 0000000 - AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS
INF 25/09/2012 AS 20:32 TERMO 00000000-0 ...LCO1503 28/09/2012
CHEGADA 24/09/2012 - 05:10 VOL. 7 28,600 K TC= 6 T
ARMAZENAMENTO R.A. 8921101 VOL. 7 PESO 28,600 K
                EMB= 05 ARM= AG AVARIAS = A C
                24/09/2012 - 11:16 CPF 000000000-00 REGISTRADO
                24/09/2012 - 11:18 CPF 000000000-00 ENCERRADO
                24/09/2012 - 21:09 CPF 000000000-00 AVALIZADO
                24/09/2012 - 21:09 AFRF VISADO
    
```

PF3 - MENU ANTERIOR PF6 - SAIDA PF7 - VOLTA PF8/ENTER - CONTINUA

O QUE FAZER:

O Despachante Aduaneiro ou o Importador deverá:

- 1º. - Consultar a corretora de Seguros a qual irá submeter análise do Comissário de Avarias que enviará a liberação e instruções a serem seguidas!

- **2º.** – Emitir Carta-Proteto contra o Transportador Aéreo, através de seu Agente local e também contra a INFRAERO, que é o Depositário das mercadorias.

No caso de DTA remoção, envia também para o Transportador Rodoviário da DTA. De acordo com a Lei, o protesto deverá ser feito dentro do prazo de 05 dias corridos após a descarga do avião.

ZONA SECUNDÁRIA



➤ **SITUAÇÃO 2: O lote desembarcou em perfeitas condições do veículo transportador rodoviário na Zona Secundaria. A mesma não o lançou nada no Termo de Faltas e Avarias, mas durante a Conferência Aduaneira ou exame por parte do Despachante foi verificada a existência de perdas e/ou danos, naturalmente geradas pelo Depositário.**

O QUE FAZER:

O Despachante Aduaneiro ou o Importador deverá:

-**1º.** - Dirigir imediatamente Carta-Proteto ao Depositário das mercadorias.

-**2º.** - Comunicar a Corretora para convocar a Seguradora a comparecer às dependências do Depositário, a fim de examinar a viabilidade de ser requerida a Vistoria Particular. Após análise o Comissário de Avarias dará as instruções necessárias.

SINISTRO PERCEBIDO NO DESTINO FINAL



- **SITUAÇÃO:** O lote foi desembarcado normalmente e o Transportador Rodoviário contratado o retirou das dependências do Depositário, tendo lançado restrição em seu documento de transporte (Conhecimento Rodoviário, Ordem de Coleta ou Minuta de Despacho) apontando a existência de sinais externos de avaria ou violação. Durante o percurso terrestre, não ocorreram quaisquer perdas e/ou danos, mas quando da entrega às dependências do Importador foi percebida a existência daqueles sinais, tendo havido perdas e/ou danos ao seu conteúdo.

O QUE FAZER:

O Importador deverá:

- 1º. - Lançar ressalva em todas as vias disponíveis do Conhecimento Rodoviário, obtendo a anuência do motorista condutor do veículo de entrega.
- 2º. - Dirigir até 05 dias corridos depois da entrega Carta-Protesto ao Depositário e também ao Transportador Rodoviário das mercadorias, convidando-os a comparecer às suas dependências, em data e horário a serem estabelecidos, para que sejam conhecidas as perdas e/ou danos com precisão e o respectivo responsável.
- 3º. - Preservar todas as embalagens e não mexer na mercadoria avariada.
- 4º. - Convocar a Seguradora a comparecer às suas dependências, no dia e horário marcado com o Transportador Rodoviário, objetivando apurar a natureza, causa e extensão das avarias, bem como definir responsabilidades.
- 5º - Depois desse passo, o Comissário de Avarias representante da Seguradora dará as instruções necessárias.